



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 35/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018

DECRETO Nº 36/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 35/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018

“**MANDADOS DE SEGURANÇA** – Ordens para serem cumpridas de Decisões Liminares Concedidas para Suspender os Atos Administrativos que Removeram as Impetrantes **ÁUREA BELÉM FARIAS**, **DARLENE RODRIGUES VIEIRA FREITAS** e **SUELY SANTOS BELÉM** e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a SEÇÃO II - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, no seu art. 24, § 2º.

CONSIDERANDO que foram impetrados Mandados de Segurança contra os atos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carinhanha, representada por **Edésia Aparecida Lisboa de Araújo** e do Prefeito Municipal, o senhor **Geraldo Pereira Costa**.

CONSIDERANDO que o Juiz Designado da Comarca de Carinhanha - Bahia, Excelentíssimo Senhor **ROBERTO WOLFF**, concedeu as ordens liminares, em Mandados de Segurança nº 8000134-24.2017.8.05.0051, MS nº 8000132-54.2017.8.05.0051 e MS nº 8000133-24.2017.8.05.0051, para suspender os efeitos dos atos administrativos de remoção dos agentes políticos.

DECRETA

Art. 1º. Determinar o retorno da servidora **ÁUREA BELÉM FARIAS** para a **Escola Municipalizada São Francisco**, localizada na Sede, **DARLENE RODRIGUES VIEIRA FREITAS** para a **Creche Pro-Infância Alexandra Pereira de Souza**, situada na Sede da Comuna e **SUELY SANTOS BELÉM** para **Creche Onelice Pinto**, todas para o mesmo cargo que ocupavam anteriormente junto à Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carinhanha - Estado da Bahia, em 16 de maio de 2018.

Geraldo Pereira Costa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

“MANDADOS DE SEGURANÇA – Ordens para serem cumpridas de Decisões Liminares Concedidas para Suspender os Atos Administrativos que Removeram as Impetrantes DEZYRÊ MORAES DE ALMEIDA, LÉIA CÁSSIA SOUZA PINTO, EUGÊNIA ALKIMIN CRUZ PINTO, MARINEZ PEREIRA CARVALHO, IRANILDES SANTOS FERREIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a SEÇÃO II - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, no seu art. 24, § 2º.

CONSIDERANDO que foram impetrados Mandados de Segurança contra os atos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carinhanha, representada por **Edésia Aparecida Lisboa de Araújo** e do Prefeito Municipal, o senhor **Geraldo Pereira Costa**.

CONSIDERANDO que o Juiz Designado da Comarca de Carinhanha - Bahia, Excelentíssimo Senhor **ROBERTO WOLFF**, concedeu as ordens liminares, em Mandados de Segurança nº 8000314-40.2017.8.05.0051, MS nº 8000183-65.2017.8.05.0051, MS nº 8000316-10.2017.8.05.0051, MS nº 8000315-25.2017.8.05.0051 e MS nº 8000136-91.2017.8.05.0051 para suspender os efeitos dos atos administrativos de remoção dos agentes políticos.

DECRETA

Art. 1º. Determinar o retorno da servidora **DEZYRÊ MORAES DE ALMEIDA** para a **Escola José Brás Cavalcante**, localizada na Sede, **LÉIA CÁSSIA SOUZA PINTO** para a **Escola Municipalizada Otávio Samuel dos Santos**, localizada na Sede da Comuna, **EUGÊNIA ALKIMIN CRUZ PINTO** para **Educandário São José**, localizada na sede, **MARINEZ PEREIRA CARVALHO**, para **Escola José Brás Cavalcante**, localizada na sede, **IRANILDES SANTOS FERREIRA** para **Escola Municipalizada São Francisco** localizada na sede, todas para o mesmo cargo que ocupavam anteriormente junto à Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carinhanha - Estado da Bahia, em 25 de maio de 2018.

Geraldo Pereira Costa
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B65B-B627-D4EB-D7C8> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B65B-B627-D4EB-D7C8



Hash do Documento

FCB1362EDD70E9FABA6C673767B312E454982679CE2B146561E138E26379A352

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 25/05/2018 19:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25